



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 6 de setembro de 2017.

DECISÃO Nº 100.000.475/2017- PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Instalação para a atividade de Ponto de Abastecimento de Combustível, localizada SGON Quadra 06, Lote Único, Asa Norte, Brasília - DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391.000.992/2009, nos termos do Parecer Técnico nº 18/2017.

JANE MARIA VILAS BOAS

DECISÃO Nº 100.000.473/2017 - PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação para a atividade de Armazenagem e Beneficiamento de Grãos e Cereais, localizada na Rod. DF 130, Km 30 Núcleo Rural PAD/DF Paranoá-DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 0391-000322/2014, nos termos do Parecer Técnico SEI-GDF nº 21/2017.

JANE MARIA VILAS BOAS